

PROJETO DE LEI Nº 87/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
		Atividade 2.020-Custeio de Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92.00.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.950,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	0402	Departamento de Previdência		
		Atividade -2.028-Custeio de Pensão especial e Assistência a Pessoas por Decisão Judicial		
4.4.90.93.00.00.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.350,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>4.300,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
	0301	Secretaria Geral de Governo		
		Atividade -2.014-Manutenção da Secretaria Geral de Governo		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações Trabalhistas	R\$	4.300,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>4.300,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 20 de novembro de 2015.

MENSAGEM Nº 87/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 87/2015**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial visando propiciar ao Poder Executivo condições para regularizar pendência de conta de energia elétrica de escola municipal referente ao ano de 2014 que, em função de erro da Concessionária, a conta não foi encaminhada ao Município no tempo devido para contabilização e pagamento, sendo o valor da fatura de R\$ 2.940,19.

Também consta no presente projeto de lei dotação orçamentária para realizar indenização à família de aluna que sofreu acidente de trânsito no transporte escolar há mais de dez anos.

A família adquiriu equipamento necessário para atendimento das necessidades básicas da mesma, sendo que, por decisão judicial, cabe ao o Município arcar com as despesas.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 619/2015

Guaporé, 20 de novembro de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e  
votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 87/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.